



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 930/2023 Cód. Verificador: 719919P6

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 13/06/2023 13:42
Previsão: 30/07/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-1133

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação aditivo - Contrato n° 089.2022 - Dispensa n° 019.2022.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
 O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel n° 089/2022 (vencimento 01/08/2023), vinculado a Dispensa de Licitação n° 019/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
 Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
 Funcionário(a)

Recebido

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

Ofício nº 049/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Setor de Licitações:

O Departamento de Assistência Social, por intermédio deste, solicitar aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 089/2022, vinculado a Dispensa por Justificativa nº 019/2022, pelo período de 12 (doze) meses, em que a Locadora é a CELESTINA MACHADO VOLPATO, inscrita no CPF nº 025.669.489-33

O objeto do presente Contrato é a Locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano nº 04 (quatro), da Quadra nº 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1º Ofício, matrícula nº 1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

Justifica-se a locação do referido imóvel, pois o espaço já vem sendo utilizado como sede do Conselho Tutelar, desenvolvendo suas atividades laborais.

O imóvel está localizado na área central da cidade, o que favorece o acesso aos munícipes, com a estrutura de fiação de internet, telefone fixo, monitoramento. Além disso, a instalação em outro local geraria despesas com o transporte dos mobiliários e instalações de todos os equipamentos que já estão em funcionamento.

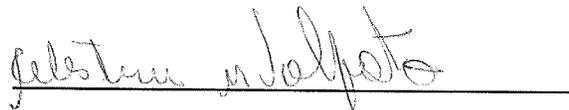
Ademais, informamos que a Locadora concordou com a prorrogação, conforme documento em anexo.


Idiones Maria Bruni Padilha
Departamento de Assistência Social

Eu, **Celestina Machado Volpato**, portadora do CPF n° 025.669.489-33, proprietária do imóvel onde está situado a sede do Conselho Tutelar de Marmeleiro-PR, Rua Nelson Rosalino Sandini, n° 390, Centro, Marmeleiro-PR, informe que aceito a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel n° 089/2022, pelo período de 12 (doze) meses mantendo o mesmo valor já acordado, ou seja, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente aceite.

Marmeleiro, 05 de junho de 2023.



CELESTINA MACHADO VOLPATO



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

570

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2690/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 47660 - CELESTINA MACHADO VOLPATO
CNPJ/CPF: 025.669.489-33
Endereço: Rua NELSON PIZZANI, 741
Complemento: RUA NELSON PIZZANI, 741
Bairro: IPIRANGA Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/06/2023	14/08/2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CELESTINA MACHADO VOLPATO** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 13 de junho de 2023

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

58

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030763929-21

Certidão fornecida para o CPF/MF: **025.669.489-33**

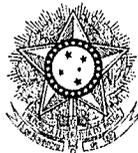
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELESTINA MACHADO VOLPATO

CPF: 025.669.489-33

Certidão n°: 26686065/2023

Expedição: 13/06/2023, às 11:24:08

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELESTINA MACHADO VOLPATO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **025.669.489-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELESTINA MACHADO VOLPATO
CPF: 025.669.489-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:11 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **3F6C.3590.3738.923F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

61

Marmeleiro, 13 de junho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de vigência.

Considerando a solicitação do Departamento de Assistência Social, protocolado sob nº 930/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 089/2022, vinculado a Dispensa de Licitação nº 019/2022, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

 Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2023 16:56:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <http://s://cc.atende.net/pt-488c9e845b3/>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

620

Marmeleiro, 15 de junho de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 13 de junho de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	159/2022
Modalidade e n°:	Dispensa n° 019/2022
N° do Contrato	089/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de vigência.
Objeto do Contrato:	Locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, n° 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano n° 04 (quatro), da Quadra n° 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1° Ofício, matrícula n° 1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.
Valor do Contrato:	R\$ 15.600,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
358	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.36.15.00.00	0	21.454,45

Obs.: Saldo orçamentário em: 15/06/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
037.004.079-12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2023 10:49:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.empresa.net/648016/filadeac>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

63

Marmeleiro, 15 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
636.179.869-00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2023 13:22:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <http://siv.atele.net/pe4863ade41819>.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 28 de junho de 2023.

Processo Administrativo n.º 159/2022
Dispensa n.º 019/2022

Parecer n.º 236/2023 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo de vigência do contrato de locação do imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar que atende as necessidades do Departamento de Assistência Social, cuja contratação se deu por processo de dispensa de licitação, conforme protocolo n.º 930/2023, datado de 13 de junho de 2023.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência aditivando-o para um prazo de mais 12 (doze) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte da Diretora do Departamento de Assistência Social;
- Manifestação da Locadora quanto à concordância da renovação;
- Certidões de Regularidade da Locadora;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e do Departamento de Finanças atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Dentre as exceções, encontra-se a hipótese dos contratos de serviços de natureza continuada, cuja duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Especificamente no que tange ao contrato de locação, entretanto, a disciplina expandida no aludido art. 57 não se aplica, como se passará a expor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINHADO EM: 28/06/2023 11:14 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: https://www.marmeleiro.pr.gov.br/portal/assinatura/assinatura-1114-03-00-03
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - 0336-885-809-341 EM: 28/06/2023 11:14





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O prazo de vigência dos contratos administrativos em que o poder Público seja locatário não está limitado ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. Por força do art. 62, § 3º, os contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

A vigência e prorrogação do contrato de locação devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

O contrato tem seu termo previsto para a data de 01 de agosto de 2023, estando, portanto, vigente, admitindo prorrogação.

Anexo ao pedido há a manifestação da locadora informando concordar com a renovação.

A Diretora do Departamento de Assistência Social solicita a renovação justificando a necessidade da manutenção do contrato, informando se tratar de imóvel localizado na área central e que já conta com a estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Tutelar, evitando despesas que seriam necessárias no caso de troca de local.

Pelo exposto se observa que os requisitos para o aditamento do prazo encontram-se presentes.

Orienta-se que as preocupações observadas quando da renovação do contrato devem ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

Necessária ainda se faz a manifestação da autoridade superior autorizando o aditamento.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo, sob o aspecto legal, ser possível o referido aditamento nos termos da solicitação, considerando os elementos constantes no processo em tela.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
836.685.869-34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

650

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2023 11:14 -02:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://www.atende.net/pt/46-4063367/1>
POR: EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM: 28/06/2023 11:14





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Assistência Social, protocolado sob nº 930/2023, com base no Parecer Jurídico nº 236/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 31 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

66p

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2023 08:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <http://s7c.atende.net/ps4c79f54408dd>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 31/07/2023 08:47





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

670

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL N° 089/2022 Vinculado à Dispensa por Justificativa n° 019/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, n° 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) n° 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 524.704.239-53, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**; e a Sra. **CELESTINA MACHADO VOLPATO**, portadora da cédula de identidade civil (RG) n° 4.229.275-3 /SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o n° 025.669.489-33, residente e domiciliada na Rua Nelson Rosalino Sandini, n° 390, Fundos, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000, Telefone (46) 3525-1242 e 99913-5662, de ora em diante denominada **LOCADORA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas **Dispensa de Licitação n° 019/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, n° 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano n° 04 (quatro), da Quadra n° 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1° Ofício, matrícula n°1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (01/08/2023), ou seja, até 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com valor contratual total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 31 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
LOCATÁRIO


CELESTINA MACHADO VOLPATO
LOCADORA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

680

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 089/2022
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 019/2022**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: CELESTINA MACHADO VOLPATO

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano nº 04 (quatro), da Quadra nº 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1º Ofício, matrícula nº 1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com valor contratual total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (01/08/2023), ou seja, até 01 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de julho de 2023.



Paulo Jair Pilati
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1531- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º O não comparecimento do convocado por este Edital até 3 de agosto de 2023, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1 de agosto de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 089/2022 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 019/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: CELESTINA MACHADO VOLPATO

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano nº 04 (quatro), da Quadra nº 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1º Ofício, matrícula nº 1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com valor contratual total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (01/08/2023), ou seja, até 01 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de julho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 48.778.881/0001-00
OBJETO: Aquisição de fraldas e material de higiene, visando atender as necessidades e demanda da secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social desta Municipalidade.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Fraldas descartáveis tamanho P (até 12kg)	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
02	Fraldas descartáveis tamanho M (até 15kg)	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
03	Fraldas descartáveis tamanho G (até 18kg)	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
04	Fraldas descartáveis tamanho GG (até 22kg)	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.377,14 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, abdo- cando nas dotações consignadas no orçamento 2023.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023
Mangueirinha, 24 de julho de 2023
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: LEANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ: 40.150.726/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato nº 066/2022 - PMM, com fundamen- to no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - Em decorrência do presente adita-se a Cláusula Quarta, §1º do referido contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS RODRIGUES DE LIMA LTDA
CNPJ: 31.715.221/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de pagamento do Contrato nº 104/2022 - PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PAGAMENTO - Em decorrência do presente adita-se a Cláusula Nona do referido contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: EDSON SOARES DOS SANTOS 03544183943
CNPJ: 33.704.756/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de pagamento do Contrato nº 102/2022 - PMM, com fundamen- to no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PAGAMENTO - Em decorrência do presente adita-se a Cláusula Nona do referido contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: EVANI TEREZINHA WILDNER 88163318953
CNPJ: 44.134.334/0001-23
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato nº 088/2022 - PMM, com fundamen- to no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - Em decorrência do presente adita-se a Cláusula Quarta, §1º do referido contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: JULIANA DE FATIMA DE AZEVEDO FONSECA MA- DEIRAS
CNPJ: 30.513.567/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato nº 098/2022 - PMM, com fundamen- to no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - Em decorrência do presente adita-se a Cláusula Quarta, §1º do referido contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICA-SE o edital referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PMM, publicado no Jornal DIOEMSDiário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná da 19/07/2023, página nº 17, edição nº 2905. JORNAL DE BELIRÃO da 19/07/2023 edição 7750. OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de lâmpadas para ilumina- ção pública a pedido da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.
ITENS RETIFICADOS: DO EDITAL
PREAMBULO
DATA E HORA DE ABERTURA: ALTERADO.
DO TERMO DE REFERENCIA
ITEM 3. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E VALOR MÁXIMO: LOTE 01 ITENS 01,02,03,04,05 e 06 ALTERADOS;
ITEM 3.7. Características elétricas e folométricas das luminárias LED para vias públicas sendo:
3.7.1.:ALTERADO
3.7.5.:ALTERADO
3.7.8.:ALTERADO
3.7.10.:ALTERADO
ITEM 12 - DOS PRAZOS DE ENTREGA: ALTERADO
NOVA DATA DE ABERTURA: 14 DE AGOSTO DE 2023 AS 09H00MIN.
Mangueirinha, 31 de Julho de 2023.
Publique-se
Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 089/2022
Vinculado à Dispensa por justificativa nº 019/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
LOCADORA: CELESTINA MACHADO VOLTATO
OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 390 - Centro - Marmelei- ro - PR, edificado sobre o Lote Urbano nº 04 (quatro), da Quadra nº 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro - 1º Ofício, matrícula nº 1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com valor contratual total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (01/08/2023), ou seja, até 01 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 31 de julho de 2023.
Paulo Jair Pileti
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS O Município de Dois Vizinhos toma público que requereu do IAT - Insti- tuto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada para Implantação de Lago Artificial Green Park, no imóvel Lote Urbano nº 08da Quadra nº 03, localizado na Rua Esmeralda s/n, do Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Dois Vizinhos - Pr.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS O Município de Dois Vizinhos toma público que requereu do IAT - Insti- tuto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada para Implantação de Lago Artificial, no imóvel Chácara nº 167, localizado na Avenida Vereador Dornavino Tos s/n, do Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos - Pr.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Retificação do Edital da Concorrência 002/2023
Objeto: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRAS URBANO SOB Nº 5-A (din- co - A); DA QUADRA Nº 20 (vinte), DO LOTEAMENTO PARQUE INDUS- TRIAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR, COM ÁREA DE 040,00m² (quarenta e quatro metros quadrados), COM LI- MITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME MATRÍCULA Nº 57.000, DO LIVRO Nº 2, FICHA Nº 1, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR, CONFORME LEIS MUNICI- PAIS 2562/2021 E 2712/2023 QUE DISPÕEM SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS.
1. A nova Data e Horário de Abertura dos Envelopes será a do dia 3 de agosto de 2023 às 9 horas 00 minutos.
2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Dois Vizinhos, 31 de julho de 2023.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023
O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS toma público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento públi- co para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM - DOCUMEN-

TO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL COM CÓDIGO DE BARRAS PA- DRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS.
Abertura do(s) envelope(s): a partir do dia 23 de agosto de 2023 às 9 horas.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br abra licitações.
Dois Vizinhos, 31 de julho de 2023
Luís Carlos Turatto - Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Nº PORTARA	NOME	ASSUNTO	DATA
001	Edição de Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática	Compras	20/07/2023
002	Edição de Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática	Compras	26/07/2023
003	Edição de Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática	Compras	26/07/2023
004	Edição de Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática	Compras	26/07/2023
005	Edição de Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática	Compras	26/07/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.doiromunicipal.com.br/amp - Edição do dia 1º de agosto de 2023, conforme Lei Complementar nº 70 de 06 de julho de 2017.

EDITAL Nº 010/2023/CMDDCA
Súmula: Divulga os candidatos habilitados ao pleito.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adoles- cente de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, conside- rando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatu- to da Criança e do Adolescente), na Resolução Comand n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 3.336/2010 e suas alterações, divulga os candidatos habilitados ao pleito:
Número da Inscrição Candidato
01 Alair Pinto de Lima
02 Ivanio Rodrigo Gomes
03 Azimar Francisco Veigas
04 Hansleli Nunes Padilha
05 Paula Elizio Barro
06 Apélio Gonçalves Farias
07 Vilma de Almeida de Freitas
08 Lucá Helena do Amaral de Lara
09 Luciane Mantel
12 Cristina Sabete de Cezaro
13 Maria Cristina de Medeiros Oliveira
15 Evelyn Barbieri Carneiro
16 Mariane Terezinha Melo
17 Paula da Maia
18 Daiana Lamp Martini Prestes
19 Fabiana Franciele Cuiav Leite Wemer Bellei
20 Schianna Marcon Marchetti
22 Michiel Mackiewicz
26 João Vitor Noel Balbino
27 Cezar Ricardo de Souza
28 Willian Carlos da Silva Correia
29 Carle Regina de Oliveira
30 Douglas Dias Cardoso
31 Elsonar Decio Weltholler
34 Cleir Rodrigues Kirsten
35 Tania Marcia Zamboni
36 Cleodemir Redolfi
39 Adriane Maria da Silva
Art. 1º Conforme previsto no Edital 001/2023 do CMDDCA, a campanha eleitoral iniciará dia 07/08/2023.
Art. 2º Na data de 04/08/2023, será publicada a Resolução que dispõe sobre as condições e vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua aprovação.
Art. 3º A reunião com os candidatos e o colegado do CMDDCA será realizada dia 04/08/2023, às 18h30min, na Secretaria de Assistência Social (Rua Teófilo Augusto Lopia, 264, Bairro Sumbugaro).
Publique-se
Pato Branco, 01 de agosto de 2023.
Gabriela Fingotto Zorzan Meinelles - Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/02/03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS/LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais de metalurgia e fundição, de forma parcelada, para manu- tenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2023
HORARIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
www.comprasgov.com.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as ca- racterísticas quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interes- sados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npl.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545- 8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de julho de 2023.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal